



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 061, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar conforme relação abaixo servidores, para atuar como fiscais de Atas de Registro de Preço:

| CONTRATANTE                                     | CONTRATADO                                               | PROCESSO ADMINISTRATIVO<br><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº                       | MODALIDADE                                            | OBJETO                                                                                                                                                                                       | FISCAL                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001-40 | ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 42.102.830/0001-70 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025<br><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, SERRALHERIA, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. | UILTON JERONIMO BATISTA;<br><br>DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA;<br><br>ADEVALDO GOMES SILVA JÚNIOR;<br><br>MAURÍCIO BRÁULIO NASCIMENTO DOS SANTOS |



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

|                                                              |                                                                                         |                                                                                                 |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O MUNICÍPIO<br>DE LAPÃO -<br>CNPJ:<br>13.891.528/0001-<br>40 | ILUMINAR<br>COMÉRCIO E<br>SERVIÇOS<br>ELÉTRICOS LTDA -<br>CNPJ nº<br>09.400.683/0001-49 | PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO<br>Nº 138/2025<br><br>ATA DE<br>REGISTRO DE<br>PREÇOS Nº<br>068/2025 | PREGÃO<br>ELETRONICO<br>PARA<br>REGISTRO DE<br>PREÇOS Nº<br>019/2025 | CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA PARA<br>FUTURA E<br>EVENTUAL<br>AQUISIÇÃO DE<br>MATERIAL DE<br>CONSTRUÇÃO,<br>HIDRÁULICO,<br>ELÉTRICO,<br>SERRALHERIA,<br>FERRAGENS<br>E EQUIPAMENTOS,<br>DESTINADOS A<br>ATENDER A<br>DEMANDA DO<br>MUNICÍPIO. | UILTON<br>JERONIMO<br>BATISTA;<br><br>DIEGO PEREIRA<br>SILVA OLIVEIRA;<br><br>ADEVALDO<br>GOMES SILVA<br>JÚNIOR;<br><br>MAURÍCIO<br>BRÁULIO<br>NASCIMENTO<br>DOS SANTOS |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO